

PROCESSO N.º: 687.565
NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
RESPONSÁVEIS: JOSÉ FRANCISCO MARQUES RIBEIRO (Prefeito),
GILBERTO MÜLLER BOTELHO (vice-Prefeito), e
demais ordenadores à época
PERÍODO: Julho de 1999 a setembro de 2002

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Juntem-se o Expediente n.º 697/2013, dessa Coordenadoria, a petição protocolizada sob o n.º 929924/2013, e a documentação que a acompanha.

Em que pese não constar dos autos instrumento de mandato outorgando poderes ao Dr. José Nilo de Castro, tampouco a advogado do Escritório JN&C Advocacia Associada S/C, defiro, nos termos do art. 183 do Regimento Interno, o pedido formulado, devendo essa Coordenadoria proceder aos ajustes necessários, inclusive no Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, para que, doravante, todas as publicações sejam efetuadas em nome do Sr. José Francisco Marques Ribeiro.

Intime-se e dê-se prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, em 08/7/13.

HAMILTON COELHO
Relator